



Corregedoria-Geral da Justiça
Poder Judiciário do Estado do Paraná

ATA DE CORREIÇÃO	
SEI! n° 0047262-74.2017.8.16.6000	
Ordem de Serviço n° 46/2017	
Comarca: Porecatu	
58° Seção Judiciária - Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública e Juizado Especial Criminal.	
Data: 19.7.2017	
EQUIPE CORRECIONAL	
Desembargador Corregedor-Geral da Justiça	
- DES. ROGÉRIO KANAYAMA.	
Juízes Auxiliar:	
- Dr. Wilson José de Freitas Junior;	
- Dr. Jefferson Alberto Johnsson;	
- Dr. Sérgio Luiz Kreuz;	
- Dr. Lidiane Rafaela Araújo Martins.	
Assessoria Correccional:	
- Caio Cassou Junior;	
- Danilo Henrique de Oliveira;	
- Rafael Antônio de Albuquerque.	
Juiz Titular:	
- Walterney Amâncio	
Data da assunção: 9.12.2014.	
Juiz anterior: Dr. Evandro Luiz Camparoto	
Data da assunção: 1998	
Juiz Substituto:	
- Dr. Márcio Trindade Dantas (em substituição na Vara Cível e Anexos)	
Data da assunção: 15.12.2014.	
Chefe de Secretaria Juizado Especial Cível, Fazenda Pública e Criminal:	
- Elícia Maria Verdeiro Fressatti Ortega (Analista Judiciário).	
Data de assunção: 3.10.2011.	
Endereço Fórum: Rua Iguaçú, n. 65 - 86160-000 - Telefone: (43) 3623-1016- E-mail: emvf@tjpr.jus.br .	



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

1. QUESTÕES ESTRUTURAIS

1.1. FUNCIONÁRIOS

	Nome	Cargo
1	Ana Luísa Natasha de Mello Rodrigues	Técnico Judiciário
2	Érika Cassiana do Carmo	Técnico Judiciário
3	Isaiás Leonardo	Técnico Judiciário
4	João Lucas de Almeida Lima	Estagiário
5	Flávio Pontes Martins França	Estagiário
6	Elissa Poto Gusmão	Estagiário
Gabinete		
1	Ludmila Salesi	Assistente de Juiz
2	Fabírcia Maria Garcia	Estagiário de Pós-Graduação
3	Ana Carolina Kallas Munhos	Estagiário de Pós-Graduação
4	Gustavo Cavalcanti Refosco	Estagiário de Graduação
Oficiais de Justiça/Técnicos Judiciários (serviços externos)		
1	João Paulo Delfino Agostinho	Oficial de Justiça
2	Loiry Fernando Kwiatkowski Gôngora da Silva	Oficial de Justiça
3	Henry Carvalho de Moura	Técnico Judiciário (cumprimento de mandados)

1.2. INSTALAÇÕES

1.2.1. Espaço Físico: O prédio do Fórum é muito bom. A unidade tem acesso para pessoas portadoras de necessidades especiais. O espaço da Secretaria é ótimo. Tem balcão que separa o atendimento ao público. Tem móveis padrões, distribuídos no ambiente.

1.2.2. SALA DE AUDIÊNCIA: Há apenas 1 (uma) sala de audiência no Fórum, com equipamento de gravação e computador;

1.2.3. INFORMAÇÕES AO PÚBLICO: Está afixado em local visível ao público: prazo para expedição de certidões e o disposto no CN 2.5.1.1, adequado ao Provimento n° 127; a pauta mensal de audiências está afixada.

1.3. EQUIPAMENTOS

Gabinete do magistrado e assessoria:

- 4 (quatro) computadores;



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

- 8 (oito) monitores;
- 2 (duas) impressoras;

Secretaria:

- 12 (doze) computadores;
- 24 (vinte e quatro) monitores;
- 2 (duas) impressoras;
- 4 (quatro) scanners;
- 2 (dois) protocolizadores eletrônicos.

Sala de audiências:

- 2 (dois) computadores;
- 2 (dois) monitores;
- 1 (uma) impressora;
- 1 (um) equipamento de gravação de audiência;

2. ESTATÍSTICOS

Anexo estatístico em separado - Sistema Boletim Unificado.

3. JUIZADOS ESPECIAIS

3.1. JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

3.1.1. Sistema PROJUDI

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS	EM REMESSA (EXCETO PROCESOS CONCLUSOS)
1468	2735	54	200	0

3.1.2. Constatam-se 275 (duzentos e setenta e cinco) processos paralisados por mais de trinta dias que deverão ser regularizados imediatamente. Citam-se de exemplos:

275 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

« « 1, 2, 3, 4 » »

<input type="checkbox"/>	Processo ▲	Seq.	Classe Processual ▲	Dias Paralisado ▼	Último Movimento ▲
<input type="checkbox"/>	0002313-07.2011.8.16.0137	323	PJEC	134	JUNTADA DE CERTIDÃO
<input type="checkbox"/>	0000008-74.2016.8.16.0137	3267	PJEC	68	JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO
<input type="checkbox"/>	0001204-16.2015.8.16.0137	2503	PJEC	63	JUNTADA DE COMPROVANTE
<input type="checkbox"/>	0000631-07.2017.8.16.0137	4148	PJEC	63	AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO REALIZADA C/ CONCILIAÇÃO
<input type="checkbox"/>	0000633-74.2017.8.16.0137	4150	PJEC	63	AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO REALIZADA
<input type="checkbox"/>	0000041-30.2017.8.16.0137	4011	PJEC	63	JUNTADA DE COMPROVANTE
<input type="checkbox"/>	0000635-44.2017.8.16.0137	4152	PJEC	63	AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO REALIZADA C/ CONCILIAÇÃO



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

3.1.3. Há 280 (duzentos e oitenta) processos aguardando cumprimento de decisão acima de cinco dias (art. 228 CPC) que deverão ser regularizados. Citam-se de exemplo:

Processo	Data Distribuição ▲	Último Movimento ▲	Dias Paralisado ▲	Classe Processual ▲ (Assunto Principal ▲)
0000521-81.2012.8.16.0137	16/03/2012	20/05/2017	72	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes)
0001095-36.2014.8.16.0137	23/05/2014	20/05/2017	72	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Nota Promissória)
0002388-70.2016.8.16.0137	12/09/2016	20/05/2017	72	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Indenização por Dano Moral)
0003022-37.2014.8.16.0137	17/12/2014	20/05/2017	72	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Nota Promissória)
0001149-65.2015.8.16.0137	05/05/2015	20/05/2017	72	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Indenização por Dano Moral)
0001148-17.2014.8.16.0137	29/05/2014	20/05/2017	72	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Irregularidade no atendimento)
0002094-52.2015.8.16.0137	17/07/2015	23/05/2017	69	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Práticas Abusivas)
0001063-31.2014.8.16.0137	21/05/2014	25/05/2017	67	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Rescisão do contrato e devolução do dinheiro)
0001423-58.2017.8.16.0137	09/06/2017	13/06/2017	48	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (Espécies de Contratos)
0001424-43.2017.8.16.0137	09/06/2017	13/06/2017	48	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (Espécies de Contratos)
0001428-80.2017.8.16.0137	09/06/2017	13/06/2017	48	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (Inadimplemento)
0000723-19.2016.8.16.0137	04/04/2016	14/06/2017	47	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Indenização por Dano Moral)
0001450-41.2017.8.16.0137	13/06/2017	14/06/2017	47	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (Duplicata)
0002970-70.2016.8.16.0137	21/11/2016	20/06/2017	41	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Nota Promissória)
0001800-63.2016.8.16.0137	11/07/2016	20/06/2017	41	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Nota Promissória)
0002650-20.2016.8.16.0137	13/10/2016	20/06/2017	41	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Inadimplemento)
0002058-44.2014.8.16.0137	11/09/2014	23/06/2017	38	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Práticas Abusivas)
0000668-73.2013.8.16.0137	03/04/2013	23/06/2017	38	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Inadimplemento)
0001503-95.2012.8.16.0137	25/07/2012	23/06/2017	38	CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DE SENTENÇA (Inadimplemento)
0001012-83.2015.8.16.0137	17/04/2015	23/06/2017	38	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Práticas Abusivas)

3.1.4. Para "análise de juntada", pendentes de análise: SITUAÇÃO IRREGULAR.

- Juntadas: 206 (duzentos e seis), a mais antiga com data de 8.6.2017;
- Retorno de conclusão: 312 (trezentos e doze), a mais antiga com data de 20.5.2017;
- Mandados aguardando análise de retorno: 59 (cinquenta e nove), a mais antiga com data de retorno em 26.4.2017;
- Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 0 (zero);



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

- Diligências aguardando retorno: 2 (dois);
- Para "análise de juntada" de magistrado: 9 (nove);

3.1.5. Processos remetido: SITUAÇÃO REGULAR.

- 1 (um) ao Distribuidor, com data de 19.7.2017;
- 0 (zero) ao Contador;
- 0 (zero) ao Ministério Público;

3.1.6. Análise das Suspeitas de Prevenção: SITUAÇÃO IRREGULAR.

- Constatam-se 89 (oitenta e nove) processos com Análise de Suspeitas de Prevenção pendentes de análise, a mais antiga data de 28.3.2014.

REGULARIZAR e atentar.

3.1.7. Outros cumprimentos / citações e intimações:

Inicio	Citações e Intimações	Audiências	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes	
Cumprimento		Para Conferir	Para Expedir	Com Urgência	Devolvido pelo Juiz	Decurso de Prazo
Agendar Audiência	0	2	0	0	0	
Alvará	0	1	0	0	14	
Carta Precatória	0	0	0	0	2	
Cartas Eletrônicas - Enviadas		0	0	0	1	
Cartas Eletrônicas - Recebidas					25	
Certidão Geral	0	214	0	0	0	
Certidão de Dívida	0	1	0	0	0	
Edital / Intimação	0	1	1	0	0	
Leilão / Praça Negativo	0	1	0	0	0	
Mandado	1	5	0	0	79	
Ofício	1	18	0	0	23	
Outro	0	1	0	0	0	
Total	2	249	1	0	144	

Inicio	Citações e Intimações	Audiências	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes
Com Urgência		Para Expedir		Decurso de Prazo	
Citações: 0		Citações: 185		Citações: 26	
Notificações: 0		Notificações: 0		Notificações: 0	
Intimações: 0		Intimações: 40		Intimações: 314	

A secretaria deverá revisar a movimentação dos atos que pendem de conferência e expedição. Deverá, ainda, efetuar a análise dos decursos de prazo.

3.1.8. Cartas Precatórias: SITUAÇÃO IRREGULAR.

- ENVIADAS: Constatado 1 (uma) Carta Precatória com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar. Cita-se:



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

1 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 1

« « 1 » »

Dt. Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Eletrônica	Origem	Destino	Status
07/03/2017	Carta Precatória	0000965-80.2013.8.16.0137	0000441-76.2017.8.16.0094	Juizado Especial Cível de Porecatu - Porecatu	Juizado Especial Cível de Iporã - Iporã	Recebida pelo Deprecado

b. RECEBIDAS: Constatado 25 (vinte e cinco) Cartas Precatórias com prazo vencido no PROJUDI. **Regularizar**. **Citam-se de exemplos:**

25 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

« « 1, 2 » »

Dt. Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Eletrônica	Origem	Destino	Status
12/08/2015	Carta Precatória	0006917-21.2015.8.16.0056	0002478-15.2015.8.16.0137	Juizado Especial Cível de Cambé - Cambé	Juizado Especial Cível de Porecatu - Porecatu	Recebida pelo Deprecado
28/06/2016	Carta Precatória	0002087-10.2013.8.16.0047	0001700-11.2016.8.16.0137	Juizado Especial Cível de Assaí - Assaí	Juizado Especial Cível de Porecatu - Porecatu	Recebida pelo Deprecado
07/10/2016	Carta Precatória	0002648-61.2009.8.16.0148	0002640-73.2016.8.16.0137	Juizado Especial Cível de Rolândia - Rolândia	Juizado Especial Cível de Porecatu - Porecatu	Recebida pelo Deprecado
18/10/2016	Carta Precatória	0006837-18.2015.8.16.0069	0002700-46.2016.8.16.0137	Juizado Especial Cível de Cianorte - Cianorte	Juizado Especial Cível de Porecatu - Porecatu	Recebida pelo Deprecado

3.1.9. Mandados: **SITUAÇÃO IRREGULAR.**

a. Expedidos e não lido (Aguardando Retorno): 42 (quarenta e dois), o mais antigo com data de ordenação 2.3.2017. **Justificar e regularizar.** **Citam-se de exemplos:**

42 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

« « 1 » »

Ordенаção	Expedição	Distribuição	Visualização (Oficial)	Audiência em Aberto	Processo	Classe	Natureza do Mandado	Referente a(s) parte(s)
02/03/2017 14:47	02/03/2017 14:57	02/03/2017 14:57	08/03/2017 14:44		0001419-02.2009.8.16.0137	Execução de Título Extrajudicial	Avaliação	Rosa Castilho
06/03/2017 16:25	06/03/2017 16:26	06/03/2017 16:26	08/03/2017 14:30		0000483-93.2017.8.16.0137	Carta Precatória Cível	Penhora	ANTONIO AUGUSTO DA SILVA
14/03/2017 13:08	09/06/2017 15:38	09/06/2017 15:38	19/06/2017 16:48		0002192-71.2014.8.16.0137	Execução de Título Extrajudicial	Citação	Maria das Graças Gomes dos Santos

b. Aguardando Análise de Decurso de Prazo: 79 (setenta e nove), o mais antigo com data de ordenação em 17.9.2012. **Justificar e regularizar.** **Citam-se de exemplos:**



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

Total de registros nesta página: 20

Ordenação ▲	Data Decurso ▲	Expedição ▲	Audiência em Aberto	Processo	Classe ▲	Natureza do Mandado ▲	Referente a(s) parte(s)	Oficial de Justiça ▲
17/09/2012 11:51	25/01/2013 00:00	17/09/2012 12:20		0001349-77.2012.8.16.0137	Carta Precatória Cível	Citação e Intimação para Audiência	Valbiner Almeida dos Santos	Loiry Fernando Kwiatkowski Gongora da Silva
17/09/2012 13:16	08/11/2012 00:00	17/09/2012 14:32		0001420-79.2012.8.16.0137	Carta Precatória Cível	Citação/Penhora /Avaliação /Intimação /Depósito	José Miranda Vilas Boas	Joao Paulo Delfino Agostinho
17/09/2012 16:39	08/11/2012 00:00	17/09/2012 17:16		0000022-97.2012.8.16.0137	Procedimento do Juizado Especial Cível	Penhora	CARLOS AIMAR VAZ	Joao Paulo Delfino Agostinho

DETERMINAÇÃO: A Secretaria deverá efetuar a cobrança daqueles com prazo excedido, comunicando o fato ao Juiz Supervisor para eventuais providências.

3.1.10. Pauta de Audiências:

De acordo com informações extraídas do Sistema PROJUDI, durante o período sob correição (1.1.2014 até 30.6.2017):

a. Instrução e Julgamento:

- 86 (oitenta e seis) audiências realizadas;
- 29 (vinte e nove) audiências canceladas;
- 1 (uma) audiências redesignadas;
- A última audiência da pauta está designada para o dia 7.8.2017;

b. Conciliação:

- 2.187 (dois mil cento e oitenta e sete) audiências realizadas;
- 650 (seiscentos e cinquenta) audiências canceladas;
- 4 (quatro) audiências redesignadas;
- A última audiência da pauta está designada para o dia 25.8.2017;

3.1.11. Livros de Depósitos Judiciais no PROJUDI: SITUAÇÃO IRRREGULAR.

A Secretaria cadastra os depósitos judiciais no Projudi, a exemplo: processos n° 0002699-03.2012.8.16.0137, 0001374-56.2013.8.16.0137, 0000506-10.2015.8.16.0137 e 0000297-12.2013.8.16.0137. Entretanto, constata-se 40 (quarenta) registros sem levantamento. **Regularizar.**



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

DETERMINAÇÃO: A Secretaria deverá exigir dos Bancos que mantêm os depósitos judiciais, relação completa e pormenorizada de todos os depósitos judiciais, a fim de se apurar a existência de importâncias depositadas por tempo excessivo e não levantadas, bem como resíduos de levantamentos já feitos, e analisando a hipótese dos autos, já arquivados e que possuam saldos residuais, determine a imediata intimação dos titulares das respectivas contas judiciais, para efetuarem o levantamento de tais valores, expedindo-se o competente alvará judicial.

3.1.12. Conclusões:

- Constatam-se 158 (cento e cinquenta e oito) ao Juiz Leigo, a mais antiga com data de 15.5.2017;

158 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

Dt. Remessa ▲	Processo ▲/ Classe ▲	Seq.	Tipo de conclusão ▲	Privativa ▲	Responsável ▲
15/05/2017 15:08	0001177-96.2016.8.16.0137 PJEC	3457	DECISÃO	Sim	Daniela Rodrigues de Carvalho e oliveira
15/05/2017 15:10	0000447-22.2015.8.16.0137 PJEC	2245	DECISÃO	Sim	Daniela Rodrigues de Carvalho e oliveira
15/05/2017 15:11	0001367-93.2015.8.16.0137 PJEC	2542	DECISÃO	Sim	Daniela Rodrigues de Carvalho e oliveira
15/05/2017 15:13	0002811-35.2013.8.16.0137 PJEC	1446	DECISÃO	Sim	Daniela Rodrigues de Carvalho e oliveira
15/05/2017 15:14	0003181-43.2015.8.16.0137 PJEC	3177	DECISÃO	Sim	Daniela Rodrigues de Carvalho e oliveira

- Constatam-se 166 (cento e sessenta e seis) ao Juiz Togado, a mais antiga com data de 18.4.2017;

166 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

Dt. Remessa ▲	Processo ▲/ Classe ▲	Seq.	Tipo de conclusão ▲	Privativa ▲	Responsável ▲
18/04/2017 15:36	0001939-54.2012.8.16.0137 CumSen	671	DILIGÊNCIA	Sim	Marcio Trindade Dantas
18/04/2017 15:57	0002243-14.2016.8.16.0137 ExTIEEx	3782	DILIGÊNCIA	Sim	Marcio Trindade Dantas
18/04/2017 16:18	0002046-59.2016.8.16.0137 PJEC	3739	DILIGÊNCIA	Sim	Marcio Trindade Dantas
18/04/2017 16:31	0000304-33.2015.8.16.0137 ExTIEEx	2210	DILIGÊNCIA	Sim	Marcio Trindade Dantas

Determinação: Constatado excesso de prazo na devolução dos processos pelo Juiz Leigo (acima de 10 - dez - dias, nos termos do item 17.2.5.3 do CN), observar o disposto na Resolução 04/2013 - CJES (art. 55 (...)): "3º Em caso de descumprimento de prazo, o Secretário ou o servidor designado lavrará certidão informando o número dos



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

autos e a data da remessa, intimando o juiz leigo para devolução do processo ou apresentação de justificativa para o excesso de prazo, em 10 (dez) dias.

§4º Não havendo manifestação ou justificativa no prazo assinalado, ou, ainda, não ocorrendo a devolução dos autos com o respectivo parecer, será suspensa a distribuição de processos para o juiz leigo, sem prejuízo da aplicação da hipótese prevista no artigo 9º, II desta Resolução.”) Deve, ainda, dar especial atenção à cobrança de processos que gozam de tramitação prioritária. Atente-se também que há no sistema PROJUDI a possibilidade de “avocar” processos em carga com o Juiz Leigo de forma automática.

3.1.13. Suspensões de Processos: SITUAÇÃO REGULAR.

Constatou-se que os processos suspensos analisados por amostragem apresentam a correlata determinação judicial.

Suspensões analisadas nos processos nº 0003054-42.2014.8.16.0137 e 0000618-76.2015.8.16.0137.

3.2 JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

3.2.1. Sistema PROJUDI

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS	EM REMESSA (EXCETO PROCESOS CONCLUSOS)
303	1310	1	25	1

3.2.2. Há 27 (vinte e sete) processos paralisados por mais de trinta dias que deverão ser regularizados.

27 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

Processo	Seq.	Classe Processual	Dias Paralisado	Último Movimento
0001862-40.2015.8.16.0137	1221		133	JUNTADA DE CERTIDÃO
0001317-09.2011.8.16.0137	199	TerCir	89	EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO
0001335-25.2014.8.16.0137	963	TerCir	70	RECEBIDOS OS AUTOS
0002593-02.2016.8.16.0137	1528		64	DETERMINADO O ARQUIVAMENTO
0000864-38.2016.8.16.0137	1419	TerCir	60	EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO

3.2.3. Há 3 (três) processos aguardando cumprimento de decisão acima de cinco dias (art. 228 CPC) que deverão ser regularizados. Citam-se:



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

Processo	Data Distribuição ▲	Último Movimento ▲	Dias Paralisado ▲	Classe Processual ▲ (Assunto Principal ▲)
0003153-41.2016.8.16.0137 EL	02/12/2016	09/06/2017	53	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO (Contravenções Penais)
0002772-33.2016.8.16.0137 EL	27/10/2016	22/06/2017	40	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO (Abandono Intelectual)
0000157-07.2015.8.16.0137 EL	26/01/2015	04/07/2017	27	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO (Ameaça)

3.2.4. Para "análise de juntada", pendentes de análise: SITUAÇÃO IRREGULAR.

- Juntadas: 61 (sessenta e um), a mais antiga com data de 9.5.2017;
- Retorno de conclusão: 12 (doze), a mais antiga com data de 15.5.2017;
- Mandados aguardando análise de retorno: 24 (vinte e quatro), a mais antiga com data de retorno em 19.6.2017;
- Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 0 (zero)
- Diligências aguardando retorno: 0 (zero);
- Remessas Físicas ao Ministério Público aguardando retorno: 0 (zero);
- Retornos da Assessoria Militar aguardando análise: 0 (zero);
- Pedidos de Providência (Exército) agendados: 0 (zero);
- Autuação da Guia de Execução (Importação Criminal): 0 (zero);
- Prestações Pecuniárias (Guia de Recolhimento de Custas) em atraso: 6 (seis);
- Prestações Pecuniárias (Guia de Recolhimento de Custas) em análise: 1 (um);
- Para "análise de juntada" de magistrado: 0 (zero);

3.2.5. Processos remetido: SITUAÇÃO REGULAR.

- 0 (zero) ao Distribuidor;
- 7 (sete) à Delegacia, o mais antigo com data de 21.7.2016;
- 11 (onze) ao Ministério Público, o mais antigo com data de 7.7.2017;
- 0 (zero) Medidas Alternativas;

3.2.6. Análise das Suspeitas de Prevenção: SITUAÇÃO IRREGULAR.



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

- Constatam-se 146 (cento e quarenta e seis) processos com Análise de Suspeitas de Prevenção pendentes de análise, a mais antiga data de 20.1.2012. **REGULARIZAR e atentar.**

3.2.7. Outros cumprimentos: **SITUAÇÃO IRREGULAR.**

Início	Citações e Intimações	Análise de Juntas	Outros Cumprimentos	Lembretes	Cumprimentos de Medidas
Mesa do Escrivão Criminal					
Cumprimento	Para Conferir	Para Expedir	Com Urgência	Devolvido pelo Juiz	Decurso de Prazo
Cartas Eletrônicas - Enviadas		0	0	0	3
Cartas Eletrônicas - Recebidas					14
Certidão de Honorários	8	15	0	0	0
Comunicações Ipr (eletrônico)	2	0	0	0	0
Comunicações Tre	0	2	0	0	0
Mandado	5	1	0	0	0
Ofício	5	2	0	0	1
Total	20	20	0	0	18

A Secretaria deverá revisar os atos que pendem de conferência e expedição. A secretaria deverá efetuar a análise dos decursos de prazo.

3.2.8. Cartas Precatórias: **SITUAÇÃO IRREGULAR.**

a. ENVIADAS: Constatado 3 (três) Cartas Precatórias com prazo vencido no PROJUDI. **Regularizar.** Citam-se de exemplo:

3 encontrado(s), exibindo de 1 até 3

Ut. Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Eletrônica	Origem	Destino	Status
20/01/2017	Carta Precatória	0002576-34.2014.8.16.0137	0002751-04.2017.8.16.0014	Juizado Especial Criminal de Porecatu - Porecatu	1º Juizado Especial Criminal de Londrina - Londrina	Recebida pelo Deprecado
02/02/2017	Carta Precatória	0001005-91.2015.8.16.0137	0000216-21.2017.8.16.0041	Juizado Especial Criminal de Porecatu - Porecatu	Juizado Especial Criminal de Alto Paraná - Alto Paraná	Recebida pelo Deprecado
09/05/2017	Carta Precatória	0000403-32.2017.8.16.0137	0000726-54.2017.8.16.0099	Juizado Especial Criminal de Porecatu - Porecatu	Juizado Especial Criminal de Jaguapitã - Jaguapitã	Recebida pelo Deprecado

b. RECEBIDAS: Constatado 12 (doze) Cartas Precatórias com prazo vencido no PROJUDI. **Regularizar.** Citam-se de exemplo:

12 encontrado(s), exibindo de 1 até 12

Dt. Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Eletrônica	Origem	Destino
29/07/2014	Carta Precatória	0001010-67.2014.8.16.0099	0001634-02.2014.8.16.0137	Juizado Especial Criminal de Jaguapitã - Jaguapitã	Juizado Especial Criminal de Porecatu - Porecatu
22/03/2016	Carta Precatória	0000318-97.2016.8.16.0099	0000627-04.2016.8.16.0137	Juizado Especial Criminal de Jaguapitã - Jaguapitã	Juizado Especial Criminal de Porecatu - Porecatu
02/12/2016	Carta Precatória	0003943-51.2013.8.16.0130	0003155-11.2016.8.16.0137	1ª Vara Criminal de Paranavaí - Paranavaí	Juizado Especial Criminal de Porecatu - Porecatu



3.2.9. Mandados: SITUAÇÃO IRREGULAR.

a. Expedidos e não lido (Aguardando Retorno): 38 (trinta e oito) o mais antigo com data de expedição em 13.3.2017. **Citam-se de exemplos:**

38 (s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

Ordenação ▲	Expedição ▲	Distribuição ▲	Visualização (Oficial) ▲	Audiência em Aberto	Processo	Classe ▲	Natureza do Mandado ▲
13/03/2017 16:28	28/06/2017 11:22	28/06/2017 11:22	29/06/2017 17:19		0002955-04.2016.8.16.0137	Termo Circunstanciado	Intimação
03/04/2017 10:43	03/04/2017 10:45	03/04/2017 10:45	04/04/2017 12:47		0000499-47.2017.8.16.0137	Carta Precatória Criminal	Intimação
27/04/2017 10:37	27/04/2017 10:41	27/04/2017 10:41	28/04/2017 18:03	Audiência Preliminar (28/07/2017 às 13:30)	0000808-05.2016.8.16.0137	Termo Circunstanciado	Intimação para Audiência

b. Aguardando Análise de Decurso de Prazo: 0 (zero);

DETERMINAÇÃO: A Secretaria deverá efetuar a cobrança daqueles com prazo excedido, comunicando o fato ao Juiz Supervisor para eventuais providências.

3.2.10. Pauta de Audiências.

De acordo com informações extraídas do Sistema PROJUDI, durante o período sob correição (1.1.2014 até 30.6.2017):

a. Instrução e Julgamento:

- 100 (cem) audiências realizadas;
- 5 (cinco) audiências canceladas;
- 22 (vinte e duas) audiências redesignadas;
- A última audiência da pauta está designada para o dia 29.9.2017;

3.2.12. Conclusões:

- 0 (zero) ao Juiz Togado;

3.2.13. Suspensões de Processos: SITUAÇÃO REGULAR.

Constatou-se que os processos suspensos analisados por amostragem apresentam a correlata determinação judicial.



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

Suspensões analisadas nos processos nº 0000474-39.2014.8.16.0137 e 0002164-35.2016.8.16.0137.

3.2.14. Apreensões

17 (dezesete) registros não encerrados, dentre as quais:

- 4 (quatro) eletroeletrônicos diversos. Processo nº 0001545-76.2014.8.16.0137. Apreensão nº 46202/2017. Consta a data do cadastro do SNBA. Consta a descrição do objeto.
- 4 (quatro) armas brancas. Processo nº 0003212-63.2015.8.16.0137. Apreensão nº 19327/2016. Consta a data do cadastro do SNBA. Consta a descrição do objeto. Consta localização interna.

RECOMENDAÇÕES:

- Cuidar, em relação às apreensões, para que todos os dados sejam preenchidos (em caso de armas de fogo, p.ex.: data do cadastro no SNBA, tipo de cano, nº de canos, acabamento, identificação do depositário) evitando-se, assim, o retrabalho, por exemplo, na formação do pedido de providências para remessa de armas ao Ministério do Exército;
- Cobrar a imediata remessa de todas as apreensões que estão nas Delegacias de Polícia, assim como os comprovantes dos depósitos bancários dos valores apreendidos. Proceder à vinculação dos documentos de apreensão, depósitos e laudos. Os bens têm que ter valor descrito (a exceção de armas e substâncias entorpecentes), os quais podem ser consultados no site da www.fipe.org.br. Ou dos demais objetos pelo site www.mercadolivre.com.br;
- Observar o disposto no Código de Normas em relação às apreensões, as quais devem permanecer no fórum, (exceto entorpecentes e explosivos);

3.2.15. Benefícios/medidas/suspensões do processo:

- 18 (dezoito) transações penais ativas. Processo analisado: Transação Penal - 0001776-40.2013.8.16.0137. Transação devidamente cadastrada na capa dos autos. Medidas alternativas devidamente cadastradas. Verificou-se o recolhimento do valor junto ao Conselho da Comunidade de Porecatu.



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

- 10 (dez) Suspensões Condicionais do Processo ativas. Suspensão analisada: 0000143-57.2014.8.16.0137. Verificou-se a ausência de termos de comparecimento em Juízo. **Verificar e regularizar.**

3.3. JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA

3.3.1. Sistema PROJUDI

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS	EM REMESSA (EXCETO PROCESOS CONCLUSOS)
27	42	3	0	0

3.3.2. Há 8 (oito) processos paralisados por mais de trinta dias que deverão ser regularizados.

8 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 8

« « 1 » »

<input type="checkbox"/>	Processo ^	Seq.	Classe Processual ^	Dias Paralisado v	Último Movimento ^
<input type="checkbox"/>	0000357-43.2017.8.16.0137	61	ECFP	67	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE
<input type="checkbox"/>	0000231-90.2017.8.16.0137	60	ECFP	42	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE
<input type="checkbox"/>	0000458-80.2017.8.16.0137	64	ECFP	42	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE
<input type="checkbox"/>	0000885-77.2017.8.16.0137	68	ECFP	40	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE
<input type="checkbox"/>	0000887-47.2017.8.16.0137	69	ECFP	40	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE
<input type="checkbox"/>	0000100-18.2017.8.16.0137	58	ECFP	40	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE
<input type="checkbox"/>	0000540-14.2017.8.16.0137	66	ECFP	40	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE
<input type="checkbox"/>	0000867-56.2017.8.16.0137	67	ECFP	40	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE

3.3.3. Não há processos aguardando cumprimento de decisão acima de cinco dias (art. 228 CPC).

3.3.4. Para "análise de juntada", pendentes de análise: SITUAÇÃO REGULAR.

- Juntadas: 0 (zero);
- Retorno de Conclusão: 1 (um), com data de 18.7.2017;
- Mandados aguardando análise de retorno: 0 (zero);
- Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 0 (zero);
- Diligências aguardando retorno: 0 (zero);

3.3.5. Processos remetido: SITUAÇÃO REGULAR.

- 0 (zero) ao Distribuidor;
- 0 (zero) ao Ministério Público;
- 0 (zero) à Procuradoria;



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

3.3.6. Análise das Suspeitas de Prevenção: SITUAÇÃO REGULAR.

- 0 (zero).

3.3.7. Outros cumprimentos: SITUAÇÃO REGULAR.

Outros Cumprimentos					
Cumprimento	Para Conferir	Para Expedir	Com Urgência	Devolvido pelo Juiz	Decurso de Prazo
Alvará	3	0	0	0	0
Cartas Eletrônicas - Enviadas		0	0	0	0
Cartas Eletrônicas - Recebidas					0
Requisição de Pequeno Valor	0	1	0	0	0
Total	3	1	0	0	0

A secretaria deverá revisar os atos que pendem de conferência e expedição.

3.3.8. Cartas Precatórias: SITUAÇÃO REGULAR.

- a. ENVIADAS: 0 (zero);
- b. RECEBIDAS: 0 (zero);

3.3.9. Mandados: SITUAÇÃO REGULAR.

- a. Expedidos e não lido (Aguardando Retorno): 0 (zero).
- b. Aguardando Análise de Decurso de Prazo: 0 (zero).

3.3.10. Pauta de Audiências:

De acordo com informações extraídas do Sistema PROJUDI, durante o período sob correição (1.1.2014 até 30.6.2017):

- a. Instrução e Julgamento:
 - 1 (um) audiências realizadas;
 - 0 (zero) audiência cancelada;
 - 0 (zero) audiência redesignada;
- b. Conciliação:
 - 11 (onze) audiências realizadas;
 - 13 (treze) audiência cancelada;
 - 0 (zero) audiências redesignadas;

3.3.11. Livros de Depósitos Judiciais no PROJUDI: SITUAÇÃO REGULAR



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

A Secretaria cadastra os depósitos judiciais no Projudi, a exemplo: processos n° 0001701-93.2016.8.16.0137, 0000747-47.2016.8.16.0137 e 0000946-69.2016.8.16.0137.

3.3.12. Conclusões: SITUAÇÃO IRREGULAR

- Constatam-se 6 (seis) processos ao Juiz Leigo, o mais antigo com data de 18.5.2017;
- Constatam-se 2 (dois) ao Juiz Togado, o mais antigo com data de 9.6.2017;

4. PROCESSOS ANALISADOS

4.1. - CUMPRIMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS:

Em diversos processos analisados constata-se prazo moroso para cumprimento das decisões judiciais, a exemplo: processos n° 0000002-72.2013.8.16.0137 (mov. 36 e 37 - 242 (duzentos e quarenta e dois) dias), 0000039-31.2015.8.16.0137 (mov. 11 e 12 - 46 (quarenta e seis) dias), 0000208-52.2014.8.16.0137 (mov. 39 e 40 - 127 (cento e vinte sete) dias). **As decisões judiciais devem ser cumpridas em prazo de até cinco dias (art. 228 CPC). Organizar rotinas de trabalhando visando tal cumprimento.**

4.2. - INTIMAÇÕES:

As intimações aos procuradores das partes são realizadas em prazo excessivo, a exemplo dos processos n° 0000002-72.2013.8.16.0137 (mov. 66 e 67 - 26 (vinte e seis) dias), 0000019-06.2016.8.16.0137 (mov. 32 e 33 - 70 (setenta) dias), 0000002-38.2014.8.16.0137 (mov. 74 e 75 - (oito) dias), 0000061-94.2012.8.16.0137 (mov. 51 e 55 - 63 (sessenta e três) dias). **As intimações aos procuradores das partes (via Projudi) devem ser realizadas em até vinte e quatro horas, de modo a ser doravante observado.**

4.3. - PRIORIDADE DE TRAMITAÇÃO:

Observa-se também prazo excessivo para cumprimento de atos e demais movimentações nos processos com prioridade de tramitação, a exemplo:



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

0000113-22.2014.8.16.0137 (mov. 69 e 70 - 105 (cento e cinco) dias),
0000208-52.2014.8.16.0137 (mov. 54 e 55 - 111 (cento e onze) dias),
0000962-91.2014.8.16.0137 (mov. 21 e 22 - 118 (cento e dezoito) dias).

Justificar e adotar novas rotinas de trabalho para cumprimento em prazo mais célere.

4.4. - ANÁLISE DE JUNTADAS:

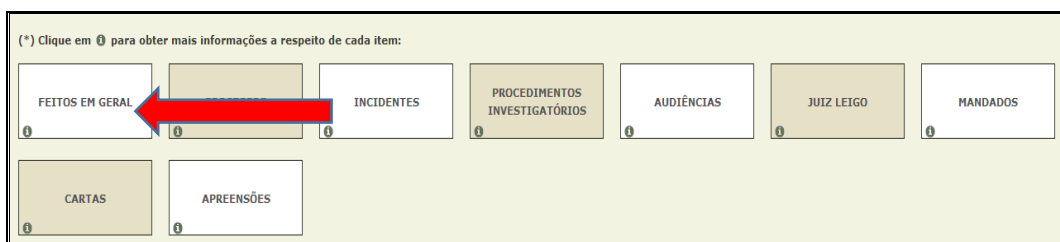
Nos processos analisados constatou-se prazo excessivo para cumprimento de "análise de juntadas", a exemplo: processo nº 0000002-72.2013.8.16.0137 (mov. 52 e 53 - 82 (oitenta e dois) dias), 0000014-81.2016.8.16.0137 (mov. 19 e 20 - 117 (cento e dezessete) dias), 0000002-38.2014.8.16.0137 (mov. 46 e 47 - 17 (dezessete) dias). **A Secretaria deverá adotar rotinas para realização deste ato em prazo máximo de três dias.**

4.5. - CONCLUSÕES E DEMAIS REMESSAS:

As conclusões e remessas ao Ministério Público não são realizadas diariamente, a exemplo, processos nº 0000039-31.2015.8.16.0137 (mov. 31 e 32 - 22 (vinte e dois) dias), 0000041-30.2017.8.16.0137 (mov. 27 e 28 - 65 (sessenta e cinco) dias). **Justificar a morosidade e adotar novas rotinas de trabalho para cumprimento em prazo mais célere.**

5. DETERMINAÇÕES, CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

5.1. Diariamente deverá ser consultado os comandados do Sistema Projudi (**MESA ESCRIVÃO -> FEITOS EM GERAL -> AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE DECISÃO**) e atentar para que os processos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão há mais de cinco dias (art. 228 CPC).





Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

(*) Clique em ⓘ para obter mais informações a respeito de cada item:

FEITOS EM GERAL AUTUADOS / CASOS NOVOS ⓘ	FEITOS EM GERAL EM EFETIVO ANDAMENTO ⓘ	PROCESSOS FÍSICOS EM ANDAMENTO ⓘ	PROCESSOS PARALISADOS HÁ MAIS DE 30 DIAS(*) ⓘ	FEITOS EM GERAL ARQUIVADOS / BAIXADOS ⓘ	FEITOS EM GERAL SUSPENSOS / SOBRESTADOS ⓘ	PROCESSOS EM INSTÂNCIA RECURSAL ⓘ
AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL ⓘ						

5.2. No **Juizado Especial Cível**, há 275 (duzentos e setenta e cinco) processos paralisados por mais de 30 dias na Secretaria e 280 (duzentos e oitenta) processos aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias. Há também 206 (duzentos e seis) processos aguardando análise de juntadas e 312 (trezentos e doze) retorno de conclusão. **REGULARIZAR.**

5.3. Já no **Juizado Especial Criminal**, há 27 (vinte e sete) processos paralisados por mais de 30 dias na Secretaria, bem como 3 (três) processos aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias. Há 61 (sessenta e um) processos aguardando análise de juntada e 12 (doze) retorno de conclusão.

5.4. Por último, no **Juizado Especial da Fazenda Pública**, não há processo paralisado por mais de 30 dias na Secretaria, nem aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias. Não há análise de juntadas.

5.5. Atentar ao comandado (PARALISADOS POR MAIS DE TRINTA DIAS) e evitar paralisações indevidas.

5.6. Requisitar informações aos juízos deprecados acerca das cartas precatórias enviadas e já com prazos vencidos. No tocante às cartas precatórias recebidas e com prazo já vencido, verificar pormenorizadamente cada caso e, se for a hipótese, efetuar a imediata devolução. Se não for hipótese de devolução, prestar as devidas comunicações ao juízo deprecante sobre o andamento. Consultar, com frequência, o relatório de Cartas Precatórias



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

Eletrônicas, cuidando para que os feitos não fiquem sem movimentação regular. Cobrar as informações pertinentes e o cumprimento do ato deprecado dentro do prazo estipulado, nos termos do item 17.1.1.13 do Código de Normas. Adequar o prazo concedido para cumprimento com a finalidade da carta precatória. Por exemplo, o prazo de 30 (trinta) dias é demasiadamente exíguo para o cumprimento de carta precatória cuja finalidade é a fiscalização da suspensão condicional do processo, sendo acertado, para estes casos, conceder o prazo de 2 a 4 anos, a depender do prazo da suspensão. O mesmo se aplica em relação à transação penal. Na hipótese de o sistema não permitir dar o prazo necessário, a Secretaria deverá dar, ao menos, o prazo de 365 dias.

5.7. Verificar e regularizar todas as medidas, suspensões e transações penais pendentes de cumprimento.

5.8. Em razão das constantes paralizações nos processos, a Secretaria dos Juizados Especiais Cível, Criminal e da Fazenda Pública serão monitorados pela Assessoria Correcional da Corregedoria-Geral da Justiça a fim de fiscalizar e apurar eventuais morosidades.

5.9. No mais, insta salientar que as considerações aqui repisadas constituem uma abordagem meramente sintética, devendo a Chefe de Secretaria reportar-se a todo conteúdo desta ata;

6. AO JUÍZO

1. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Secretaria cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Doutor Juiz de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

2. O Magistrado deverá acompanhar o trabalho e elaborar relatório circunstanciado minucioso, o qual deverá ser encaminhado à Corregedoria, via mensageiro login "mim", de acordo com o disposto no CN 1.13.65.

3. O relatório deverá estar acompanhado da certidão lavrada pela Secretaria, dando conta da regularização das falhas.

7. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

À Divisão Jurídica da Corregedoria.

8. ENCERRAMENTO

Anotadas todas as ponderações realizadas pelo Desembargador Rogério Kanayama, Corregedor-Geral da Justiça, e pelo Juiz Auxiliar Dr. Wilson José de Freitas Júnior, foi lavrada a presente ata pelo Assessor Correccional Wellington Ricardo dos Santos Ribeiro.

Rogério Kanayama

Corregedor-Geral da Justiça